



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.001299/2019-11

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.015869/2023-29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019

CONTRATO Nº 414/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1/IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023, e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na a Rua Copaíba lote 01, Torre B, sala 1306, Taguatinga Sul (Taguatinga), Águas Claras - Brasília/DF, CEP: 72.020-016, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 1565527, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 099.724.757-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001299/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 077/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto a Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de **13/09/2022** a **13/09/2023** a variação de **1,051853** sobre o valor mensal de R\$ 4.101,00 (Quatro mil e cento e um reais) passando para **R\$ 4.313,65 (Quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R\$ 51.763,79 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)**, terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador – apresentação da proposta – respeitando a variação do índice no período de 13/09/2022 a 13/09/2023:

Período de apuração da incidência do reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor global reajustado	Valor mensal reajustado
-----------------------------------------------	-------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------------

13/09/2022 a 13/09/2023	R\$ 49.212,00	1,051853	R\$ 51.763,79	R\$ 4.313,65
--------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	---------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **23/10/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2023NE001506, ou seja, em 22/10/2023, conforme descrito abaixo, e** deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,051853	13/09/2023	R\$ 51.763,79

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Parecer nº 00079/2019/DECOR/CGU/AGU, que determina que a Administração Pública, de ofício, deve aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira; variação do índice IPCA/IBGE no período de **13/09/2022 a 13/09/2023**, Manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho DIOF/ARCON e o Despacho do Ordenador de Despesa que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 414/2019, assinado em 05 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 25057.001299/2019-11, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR TAMACIEL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 24/10/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036852388** e o código CRC **3E4B2019**.

Referência: Processo nº 25057.015869/2023-29

SEI nº 0036852388

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br